



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
REPUBLICA-SE	1
PORTARIAS	17
RESOLUÇÃO	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	38
GESTÃO DE PARCERIAS	41
PODER LEGISLATIVO	44
EXTRATOS	44



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Republicue-se em 19/08/2024.
Republicue-se em 28/01/2025.
Republicue-se em 20/02/2025.
Republicue-se. Em 5/3/2025.
Republicue-se. Em 6/3/2025.
Republicue-se. Em 24/3/2025.
Republicue-se. Em 25/3/2025.
Republicue-se. Em 23/6/2025.
Republicue-se. Em 8/7/2025.
Republicue-se. Em 15/8/2025 para corrigir número de matrículas.
Republicue-se. Em 12/11/2025.
Republicue-se. Em 13/11/2025 para exclusão e correção.
Republicue-se. Em 12/12/2025 para inclusão.
Republicue-se. Em 26/1/2026.
Republicue-se. Em 12/3/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 13/3/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 22/4/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 10/6/2026. Inclusão.
Republicue-se. Em 22/6/2026. Inclusão.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na Equipe de Planejamento em fase preparatória de processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Costa Rica/MS, forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 96, VIII da LOM, e com base na Lei Municipal nº 1.376/2017; e,

CONSIDERANDO as exigências legais contidas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que explica os princípios da Administração Pública, visando a segregação de funções, sem prejuízo do desempenho regular das funções de cada servidor e do cumprimento das normas legais estatuídas na legislação vigente;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes à fase preparatória dos processos licitatórios, instituídas com base nos Decretos Municipais nº 4.956/2023 e 4.971/2024 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das respectivas secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Débora de Oliveira Venâncio matricula 13412-6.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) ~~Leticia Graciele G. de Oliveira~~ matricula ~~6620-6/1;~~
b) Mylena Correa Mendonça matricula 6168-93;
c) ~~Geiselen Kennedy Martins Silva~~ matricula nº ~~5772-03;~~
d) Luciana Fernandes Bandeira matricula 62634-2.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) ~~Ariany Lima Furtado~~ matricula ~~68136-2;~~
b) ~~Karyne Louraine Almeida Pádua~~ matricula ~~957-3;~~
c) Kerley Cristina Marion Medrado matricula 6481-5/2;
d) ~~Jefferson Rodrigo Correa da Costa~~ matricula ~~600493-1;~~
e) Noemia Ladeia Brito de Souza matricula 4723-5;
f) Bethânia Aparecida Corrêa Menezes matricula 60082-51;
g) Jéssica Silva Queiroz Barbosa matricula 3808-5.

IV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

- a) Claudete Teodoro de Souza Paulino matricula 1963-1/1.

VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Rosilaine Rocha de Oliveira matricula 67113-4;
b) Geslaine Porfíria Rodrigues matricula 67849-2;
c) Matheus Gabriel Fanticelli Pereira matricula 6865-2;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Laura Lorenzon matricula 3578-5/1;
b) ~~Jessica Silva Queiroz Barbosa~~ matricula ~~380-8/5;~~



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- ~~e) Jamile Brandi Carrijo~~ matricula ~~1026-0/2;~~
- d) Rejane Oliveira Miranda Américo matricula 601086-1;
- e) Fernanda Gomes Campos matricula 601399/1;
- f) Geiselene Kenned Martins Silva matricula 5772-03.

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- ~~a) Nayra Matos Mariano~~ matricula ~~597910/2;~~
- b) Isabela de Souza Pereira matricula 60042-3/1;
- ~~c) Matheus Chini Dias~~ matricula ~~600059/1;~~
- d) Cristiane Corrêa Nunes matricula 5794-0/5.

IX – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle:

- ~~a) Cristiane Correa Nunes~~ matricula ~~5794-0/5;~~
- b) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3;
- c) Maria Eduarda Coelho da Silva matricula 597538/3;
- d) Matheus Chini Dias matricula 600059/2;
- ~~e) Nayra Matos Mariano~~ matricula ~~597910/2;~~
- ~~f) Micheli Aquino Mitsumori~~ matricula ~~1303-0/2;~~
- g) Jefferson Rodrigo Correa da Costa matricula 999462;
- h) Francineide Paula de Queiroz matricula 18.511/1.

X – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

- a) Heloizy Vitória Barcelos matricula 67229/2;
- b) Verica Ferreira da Silva matricula 16934-5;
- c) Andreia Gomes da Silva matricula 601880/1.

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

- a) Maria Edegreuma Ferreira Lima matricula 600884/1.

Art. 2º Os servidores designados na forma desta portaria, são os responsáveis, mediante a secretaria indicada, pela elaboração de todos os documentos técnicos e preparatórios que antecede ao processo licitatório.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, e também a legislação municipal correlata.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 19 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Republicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 12/12/2025.

A original desta Portaria será arquivada na pasta de Portaria de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se inserindo novo fiscal de contrato.
28.02.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.04.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.06.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
11.07.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
30.07.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
12.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
21.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
4.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
9.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
25.9.2024.

Republique-se para excluir fiscal de contrato.
27.9.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
27.11.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
6.12.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.01.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.02.2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
24.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
5.3.2025.

Republique-se para corrigir nome de fiscal.
25.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
28.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
22.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
23.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
26.5.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.6.2025.

Republique-se para inclusão de nome(s) de fiscal.
2.7.2025.

Republique-se para exclusão de nome(s) de fiscal.
8.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
16.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
6.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
15.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
18.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
29.9.2025.

Republique-se.
15.10.2025.

Republique-se. 16.10.2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republicue-se. 5.11.2025.
Republicue-se. 7.11.2025.
Republicue-se. 1º.12.2025.
Republicue-se. 4.2.2026.
Republicue-se. 13.4.2026.
Republicue-se. 22.4.2026.
Republicue-se. 24.4.2026.
Republicue-se. 30.4.2026.
Republicue-se. 3.6.2026.
Republicue-se. 22.6.2026.

Designa servidores municipais para a função de Fiscais de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	MATRÍCULA
Luzia Correa Dias — Agricultura e Desenvolvimento	422-7/2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Heloizy Vitória Silva Barcelos — Agricultura e Desenvolvimento	67229/2
Paulo Edson Sales Pereira — Desenvolvimento	629441
Moralina Bercó Santana — Agricultura e Desenvolvimento	3117-8/1
Marciel Silva Ramos — Agricultura e Desenvolvimento	58491/1
Luzia Correa Dias — Desenvolvimento	4227-3
Gabriel Furtado Schmalz — Desenvolvimento	66559-2
Sthefany Soffia Batista Rodrigues	6002458/2,
Larissa Costa Firmino — Agricultura	65714/5
Gabrielle de Souza Vieira	601461/1
Nayara de Barros Brandão Matos	6651-61
Antonio Divino Felix Rodrigues — Assistência Social	2359-0/1
Ana Maria da Silva — Assistência Social	6619-2/1
Helena Otoni Camargo Braun — Assistência Social	6622-2/1
Ana Maria da Silva	6619-2/2
Kedna Gislen Pereira de Almeida — Assistência Social	7072/2
Soliane Rodrigues Anacleto Ulian — Assistência Social	667-0/7
Rodrigo Silva Amorim — Assistência Social	600944/1
Tanara Lira de Arruda — Assistência Social	6747-4
Rubens Pereira Lima — Educação	2347-7/1
Jhon Keener da Silva — Educação	6480-7/2
Egiane Borges de Souza — Educação	3420-7/1
Daiana Souza Pereira — Educação	1680-2/2
Jonatan Lima Sakamoto — Educação	13714/2
Adriano dos Santos Janjacom — Educação	59936-0/2
Adriano Bernardes de Souza Silva — Educação	6709-1/2
Jessica Cristina Rodrigues Martins — Educação	425-1/3
Keily Junior Almeida Nunes — Educação	31194/1
Renato Barbosa de Melo — Educação	23205/1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Gabriel Araújo Lima – Educação	6869-1/1
Kleber Justino de Souza – Educação	58432/3
Jessica Juliana Lopes dos Santos – Educação	599859/1
Carlos Rangel Platero	598119/2
Cícera Aparecida da Silva	31151/1
Eduarda da Silva Vieira	600786/1
Fátima Aparecida da Silva	65420/2
Joilson dos Santos Vieira	67830/3
Ivani Silvéria Borges	599980/1
Milena Timoteo Vicente da Silva Soares	601025/1
Wilson Rocha de Sousa	66850/5
Ramaiany Marçal Tregnago	67024/6
Sônia Marques Brito	600709/1
Marineuza Freire Ruas – Políticas Públicas para as Mulheres	1907-0/2
Maria Augusta Dias – Políticas Públicas para as Mulheres	2023-0/1
Luana Oliveira da Silva – Políticas Públicas Mulheres	13595/1
Maurivan Rosa de Souza – Obras Públicas	2167-9/1
Reginaldo Faustino da Cruz – Obras Públicas	19933/1
Weder Furtado de Menezes – Obras Públicas	2857-6/1
Daiana Souza Pereira – Obras Públicas	1680-2/2
Renato Barbosa de Melo – Obras Públicas	23205/1
Wender Willians Souza Santos – Obras Públicas	6788-1/1
Raiani Lopes Gonçalves	67270-3
Engenheira Stela Krizana Pellet – Obras Públicas	6838-3
Engenheira Nayara da Silva Felício – Obras Públicas	3508-45
Ailtu Pereira da Souza – Saúde	1952-61
Letícia Machado Bandeira	597988-2
Viviane Maria de Lima	13625-3



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Juliana Oliveira Dias Corrêa – Saúde	24244-2
Danielly Pina Bulhões Rodi – Saúde	2885-11
Fabiana Almeida Dettenbom – Saúde	6318-52
Joyce Moreira de Souza – Saúde	894-06
Laila Bianca de Souza Pereira – Saúde	1275-02
Magali Francieli Garcia – Saúde	1868-6
Gleide Vânia Correa Barbosa – Saúde	21067-12
Armando Luiz Figueiredo Filho – Saúde	11703-1
Francieli do Amaral B. de Oliveira – Saúde	125055
Laura Viviane G. de Oliveira Rodrigues – Saúde	11649-2
Décio Moura de Freitas Junior – Saúde	13617-2
Max Francisco de Araújo	67750-3
Adrielly Alves da Silva	601026-2
Naylton Pereira Leite – Saúde	6432
Tássia Keli Fortes Cardoso Benites	35866/3
Luiz Faustino Inácio – Saúde	22535-2
Giselly da Cruz Machado – Saúde	10928-2
Adevilson Paes Fontoura – Saúde	1975-52
Andreia Felipe da Silva – Saúde	24236-1
Cintia Paula Fernandes Dias	35190-1
Eduarda Aparecida Santa Rosa Carrijo – Saúde	598437
Ellen Patricia Rodrigues de Souza Pavan – Saúde	21997-1
Fernanda Barros de Oliveira – Saúde	22454-1
Lucimar Martins de Melo – Saúde	1074-1
Michelly Araújo Cabreira – Saúde	12459-3
Osana Barbosa Pereira Palião – Saúde	58211-2
Samuel Rego Alves – Saúde	8419-1
Analice de Fátima Florêncio – Saúde	64513-2
Vanessa Batista dos Santos – Saúde	11207-3
Marluce Nogueira de Paula – Saúde	3147-03



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Jéssica Guimarães Costa – Saúde	59927/4
Camila Oliveira Ribeiro Silva	33235-3
Rejane Oliveira Miranda Américo – Saúde	601086-1
Maria Isabel Monfardini Gois	5979022
Eliane Cândida Rodrigues	597732-1
Bianca Aparecida Rodrigues Almeida	5982242-2
Cristiane Angélica Arruda – Saúde	598216-1
Marcelo Eduardo Teixeira da Silva – Saúde	1562-8/2
Dariane Aparecida de Souza Sobrinho – Saúde	64050/4
Tatiane Maria Campos Silva Rodrigues – Saúde	3921-1
Gilberto Teixeira Gonçalves – Turismo, Meio Ambiente, Cult. – E Esportes	2309-4
Airton Araújo Chaves – Secretaria de Cultura e Esportes	66435/1
Luiz Felipe Vidal Scatolin	600495/1
Brena Juliana Higa	63061
Rosiani Miranda Silva – Secretaria Turismo e Meio Ambiente	67431/1
Leandra Rodrigues Ferreira – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	17469/2
João Fábio Barbosa de Melo – Turismo e Meio Ambiente	600882/1
Alexandrino Paes Carvalho – Turismo e Meio Ambiente	21814/1
Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente	2992-0
Marcos I. Piergentile Junior – Turismo e Meio Ambiente	6807-1/1
Leticia Carolaine Dourado – Turismo e Meio Ambiente	67873-2
Dayce Barbosa Moraes – Turismo, Meio Ambiente, Cult. – E Esportes	59824-0/1
Danyelle Késscyra Souza Cavalcante – Administração e Finanças	6725/3
Marco Antonio Costa – Administração e Finanças	6794-6/1
Dayce Barbosa Moraes – Administração e Finanças	598240/2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Geovana Lucena Santos – Administração e Finanças	600955/1
Leticia Carolaine Dourado – Administração e Finanças	6787-3/1
Eduardo Urubatan Moraes – Administração e Finanças	6334-7/1
Averaldo Batista de Amorim – Administração e Finanças	23230/1
Rosiani Miranda Silva – Administração e Finanças	7743/1-2
Rosângela Aparecida Rosa – Administração e Finanças	1288-2
Bruna Gonçalves Pereira – Administração e Finanças	599441/3
Maria Aparecida Pereira – Governo	6634-6/2

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/01/2025. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Republique-se para alterar a data da audiência.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA COMISSÃO PROCESSANTE PROCESSO: MEMORANDO 14801/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Advogado RENATO DIAS
OAB/MS nº 11878

Na qualidade de representante legal da servidora investigada **Enir Lima da Silva**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 16.336/2025, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer na audiência de oitiva da testemunha Sra. WINNIE REILLER SILVA HAYAMASHIDA, Diretora da CEI Davina Correa de Oliveira, e também, da Sra. SIMONE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da mesma unidade escolar, às 14h e 16h respectivamente, no dia 29 de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS.

Ressalta-se que o não atendimento à presente intimação não impedirá o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável.

Outrossim, informa-se que os autos do processo se encontram disponíveis para vista na sede desta Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – centro, na Sala do Departamento de Gestão de Parcerias no horário: das 7h às 11h e da 13h às 17h, podendo ser solicitadas cópias mediante requerimento.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES
Presidente da Comissão



CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO

Republique-se para alterar a data da audiência.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **WINNIE REILLER SILVA HAYAMASHIDA**, Diretora do Centro de Educação Infantil “Davina Correa de Oliveira”, na condição de testemunha para prestar depoimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura denúncia em desfavor da servidora **Enir Lima da Silva**.

Data: 29 de junho de 2026

Horário: 14h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228.

O comparecimento é obrigatório, devendo Vossa Senhoria apresentar documento de identificação com foto. Caso haja impossibilidade de comparecimento na data e horário designados, deverá ser apresentada justificativa formal, devidamente comprovada, com a maior brevidade possível.

Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES

Presidente da Comissão



CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO

Republique-se para alterar a data da audiência.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **SIMONE SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Centro de Educação Infantil “Davina Correa de Oliveira”, na condição de testemunha para prestar depoimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura denúncia em desfavor da servidora **Enir Lima da Silva**.

Data: 29 de junho de 2026

Horário: 16h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228.

O comparecimento é obrigatório, devendo Vossa Senhoria apresentar documento de identificação com foto. Caso haja impossibilidade de comparecimento na data e horário designados, deverá ser apresentada justificativa formal, devidamente comprovada, com a maior brevidade possível.

Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES

Presidente da Comissão



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.302, DE 26 DE MAIO DE 2025

Republique-se com alterações.

*Altera a composição do Comitê
Municipal de Prevenção a Mortalidade
Materna e Óbito Infantil e Fetal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e também, o Decreto Municipal nº. 4.011, de 27 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna e Óbito Infantil e Fetal, de que trata a Portaria nº 14.998, de 16 de setembro de 2022, conforme indicações proferidas por órgãos ou entidades nominadas:

I – ADRIANA PEREIRA MARTINS CARRIJO – Representante da Fundação Hospitalar de Costa Rica;

II – FLÁVIA GOMES DA SILVA – Representante da Secretaria de Assistência Social;

III – CLEITON AMÂNCIO – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

IV – **JÉSSICA GUIMARÃES COSTA** – Representante das Estratégias de Saúde da Família;

V – GRACIELA CANDIDA BARBOSA – Representante do Conselho Tutelar;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

VI – **ADRIELLY ALVES DA SILVA** – Representante da Saúde da Mulher;

VII – FABRICIUS PEREIRA NABHAN – Representante da Vigilância Epidemiológica; e,

VIII – ALENA MARQUES PEREIRA – Representante da Classe Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 26 de maio de 2025; 45º Ano de Emancipação Político-Administrativo.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 26/5/2025. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2025, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 404, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3950/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 190 de 22 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 3669, página nº 15, 22 de fevereiro de 2024, que concede FG (Função Gratificada) de **30% a IODETE FELIX RODRIGUES**, Classe "E", matrícula 19550/1, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 405, DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3950/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FG – (Função Gratificada) de 100% a IODETE FELIX RODRIGUES, Classe “E”, matrícula 19550/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de junho de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 406, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4289/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 188 de 12 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 4009, página nº 09, 12 de março de 2025, que concede FG (Função Gratificada) de **20% a SILVAINIA CARVALHO DE AMORIM**, Classe “B”, matrícula 16152/4, ocupante do cargo efetivo Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 407 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4289/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FG – (Função Gratificada) de 60% a SILVAINIA CARVALHO DE AMORIM, Classe “B”, matrícula 16152/4, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de junho de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 19 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 408, DE 22 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 4368/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR servidora, **DANIELLY OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 757.***.***-53, matrícula 601804/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 409 DE 22 DE JUNHO DE 2026

**"PRORROGA PRAZO PARA POSSE EM
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 002/2026 e a portaria nº 375, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial, Edição Extra nº 4589, que nomeia a Sr^a. **ANA PAULA NEVES LINS**, para tomar posse em caráter efetivo no prazo de até 30 dias, contados da publicação do referido ato.

CONSIDERANDO o protocolo nº 2019/2026, que trata do pedido de prorrogação do prazo para posse e para apresentação da documentação exigida para investidura no cargo, bem como o parecer jurídico e a decisão favorável do Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º – Prorrogar o prazo para posse da Sr^a. **ANA PAULA NEVES LINS**, aprovada no concurso público com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, para provimento no cargo de **Professor Geografia**, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019.

Art.2º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para posse da nomeada, contado do término do prazo originalmente estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2026, passando seu vencimento a ocorrer em 1º de agosto de 2026.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 410, DE 22 DE JUNHO DE 2026

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3720/2026 da plataforma digital Flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 631 de 20 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial do Município - DIOCRI, edição nº 2.903, página nº 5, 26 de maio de 2021, que concede FG (Função Gratificada) de **63%** a **ARMANDO LUIZ FIGUEIREDO FILHO**, Classe “D”, matrícula 11703/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 411 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3720/2026 da plataforma digital Flowdocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FG – (Função Gratificada) de 70% a ARMANDO LUIZ FIGUEIREDO FILHO, Classe “D”, matrícula 11703/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 23, §1º da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 22 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7505 de 22 de junho de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a servidora Valdirene de Lima Azeredo, apresentou atestado, de 180 dias, no dia 16/06/2026,

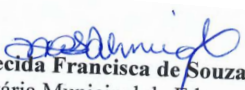
R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **TAILAINE RIBEIRO TEODORO**. Resolução SEMED n. 7462 de 08 de maio de 2026, com vencimento em 25/06/2026. para o dia **12/12/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 22 de junho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 143/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3910/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulares a servidora **CAMILA OLIVEIRA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 33235/3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 20 julho de 2026 a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 144/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 4205/2026, tramitado via plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor **MARCO ANTONIO COSTA**, matrícula nº 67946/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, para ser gozada no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 145/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4326/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor **MATHEUS PAES GARCIA**, matrícula nº. 33162/2, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 20 julho de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 0 julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 146/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4277/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **LILIAN NUNES DA SILVA**, matrícula nº. 15121/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025, para ser gozada no período de 22 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 22 julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 147/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4320/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **ARMANDO LUIZ FIGUEIREDO FILHO** matrícula nº. 11703/1, ocupante do cargo efetivo Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025, para ser gozada no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 148/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4320/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **NAYLTON PEREIRA LEITE**, matrícula nº. 6432-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025, para ser gozada no período de 07 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2026

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 149/2026 – Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4322/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares a servidora **KARINA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 67644/2, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, para ser gozada no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 150/2026 – Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3994/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **MARIVAM COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 598232/1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026, para ser gozada no período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 151/2026 – Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4283/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, matrícula nº. 67032/5, ocupante do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, para ser gozada no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 152/2026 – Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4358/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias regulares a servidora **STEFANI VITORIA HONORATO DA SILVA**, matrícula nº 67520/3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, para ser gozada no período de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 22 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4611, do dia 22 de junho de 2026 a página 9, retifica-se o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO** anterior, passando a constar:

ONDE CONSTOU:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5418/2024

Processo nº 947/2024

Ordenador: **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLA BERTOLDO BOTELHO

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de, **12 de junho de 2026 para 12 de junho de 2027**, bem como o reajuste no valor mensal contratual pelo índice do IGPM no percentual de 1,452450% equivalente a **R\$ 62,73 (sessenta e dois reais e setenta e três centavos)** mensal, totalizando **R\$ 752,76 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** anual, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **Inexigibilidade 22/2024**

Data de Assinatura: **26 de março de 2025**

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Carla Bertoldo Botelho

PASSE A CONSTAR:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 947/2024

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento de pátio (garagem) para a frota veicular da Secretaria de Saúde de Costa Rica.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5418/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Saúde

CARLA BERTOLDO BOTELHO

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de, **12 de junho de 2026 para 12 de junho de 2027**, bem como o reajuste no valor mensal contratual pelo índice do IGPM no percentual de 1,452450% equivalente a **R\$ 62,73 (sessenta e dois reais e setenta e três centavos)** mensal, totalizando **R\$ 752,76 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** anual, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **Inexigibilidade 22/2024**

Data de Assinatura: **12 de junho de 2026**

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Carla Bertoldo Botelho



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Credenciamento nº 11/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022
Processo nº 154/2022

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 5302/2023**, referente ao processo em epígrafe, visando a prorrogação da vigência por mais **04 (quatro) meses**, sendo assim passando de **22/06/2025 até 22/10/2026 com a empresa G&M SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 19 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA/MS
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Credenciamento nº 11/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022
Processo nº 154/2022

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 4999/2022**, referente ao processo em epígrafe, visando a prorrogação da vigência por mais **04 (quatro) meses**, sendo assim passando de **22/06/2025 até 22/10/2026 com a empresa Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda - Demais**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal



AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDA

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, torna público para fins de celebração de Termo de Fomento com a AJAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ sob nº 30.387.498/0001-58, entidade sem fins lucrativos, o pagamento de emenda parlamentar municipal no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Com fundamento no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e também a Lei nº 1.834/2025 e a Lei nº 1.860/2025. Repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Valor total: R\$ 42.000,00

Costa Rica/MS, 22 de junho de 2026

Município de Costa Rica

Gestão de Parcerias



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 42.000,00 – Autor: Vereador CLAUDOMIRO MARTINS ROSA (PL).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 07/2026/CMCR/GVCMR da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 42.000,00 – autor da emenda: Vereador CLAUDOMIRO MARTINS ROSA(PL)

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentário sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Sem prévia vinculação.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-Função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2147; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416. CONTRIBUIÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES. Lei nº 1.860/2025.**

Metas: Projeto "Levar Esporte para Todos."

Valor da emenda: 42.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AMIGOS DA NATUREZA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2





PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Extrato de Contrato nº 14/2026

Processo nº 55/2026

Dispensa de Licitação nº 27/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Vidraçaria do Eduardo Ltda

Objeto: Aquisição de uma fechadura eletrônica digital para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

Valor do Contrato: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, ou seja, de **22/06/2026 a 22/06/2027**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 22 de junho de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird

Eduardo Jesus Costa